

EDITAL 009/2017

GLOBAL INNOVATION PROGRAM University of California - Berkeley UFMG / UC Berkeley

I - APRESENTAÇÃO

O Vice-Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais (EEUFMG), Prof. Cícero Murta Diniz Starling, faz saber aos interessados que, de 23/fevereiro/2017 a 27/março/2017, estarão abertas as inscrições online para o processo de seleção de docentes e alunos dos Cursos de Graduação e Pós-graduação vinculados à Escola de Engenharia da UFMG, para participarem do Global Innovation Program, parceria entre a UFMG e a University of California, Berkeley (UC Berkeley), nos Estados Unidos.

II - DA UNIVERSIDADE DE DESTINO

A University of California, Berkeley figura entre as mais relevantes universidades do mundo. Fundada em 1868 na cidade norte americana de Berkeley, Califórnia, possui hoje mais de 170 departamentos e programas de graduação e pós-graduação, com um total aproximado de 27.126 alunos de graduação e 10.455 de pós-graduação. Dentre os 1.522 membros que compõe o seu atual corpo docente, 07 já receberam o prêmio Nobel. Ao analisarmos os ex-membros, o número sobe para 29.

Dentre as diferentes linhas de pesquisa e extensão da universidade, os estudos e a promoção do empreendedorismo e inovação com viés tecnológico são reconhecidamente avançados. A UC Berkeley criou um ecossistema voltado para o empreendedorismo altamente dinâmico e eficiente. De acordo com um relatório da PitchBook, entre os anos de 2006 e 2016, 881 empresas foram formadas por alunos graduados na Universidade e arrecadaram mais de USD 14 bilhões.

Nesse contexto, o *Sutardja Center for Entrepreneurship and Technology (S/CET)* é a principal instituição no campus da UC Berkeley para tal. Desde 2005, o S/CET atua na formação da base do ecossistema de empreendedorismo de Berkeley, composto atualmente por diversos parceiros como a aceleradora *SkyDeck, o Fung Institute* – programa de liderança profissional para engenharia – e o Global Venture Lab. Além

W. M



disso, está diretamente ligado ao ecossistema do Vale do Silício e a diversas parcerias globais.

O Centro é reconhecido pelo desenvolvimento do Método Berkeley de Empreendedorismo, metodologia criada para ensino do empreendedorismo tecnológico a estudantes de graduação, inovação a pesquisadores de doutorado e pós-doutorado, além de liderança para profissionais e executivos de empresas de base tecnológica.

O convênio, firmado em maio de 2016 entre a UFMG e a UC Berkeley, conta com a parceria da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), do Parque Tecnológico de Belo Horizonte (BH-Tec) e da Fundação Christiano Ottoni (FCO), tendo como finalidade estabelecer uma cooperação para operacionalizar a participação das três instituições supracitadas no *Global Innovation Program*. Dentre as atribuições e acordos estabelecidos, figuram:

- Possibilidade de interação com docentes e pós-graduandos do S/CET;
- Participação em eventos do S/CET (nacionais e internacionais);
- Transferência de conhecimentos: Método Berkeley de Empreendedorismo
 (BMoE);
- Intercâmbio de informações sobre Empreendedorismo e Tecnologia;
- Acesso e colaboração em projetos de investigação e programas de formação;
- Auxílio na implementação de cursos em Empreendedorismo e Tecnologia;
- Acesso ao ecossistema de inovação da região;
- Possibilidade de acordos para os parceiros corporativos.

III - DO OBJETIVO

Proporcionar o acesso dos participantes ao ambiente de inovação e empreendedorismo do Vale do Silício, por meio do vínculo ao *Sutardja Center for Entrepreneurship and Technology* da UC Berkeley, para participar do *Global Innovation Program.* Essa ação permitirá a difusão do conhecimento e metodologias voltadas para empreendedorismo e inovação desenvolvidas em Berkeley na UFMG, agregando competências na formação de alunos e professores, o estabelecimento de redes de contato internacionais, o desenvolvimento de novas tecnologias em parceria com o S/CET, bem como a capacitação técnica e empresarial dos participantes.

W. ~ `



III.1 - Objetivos Específicos

- Criação e ampliação da rede de relacionamentos internacional;
- Fortalecimento das áreas relacionadas à inovação tecnológica e empreendedorismo da UFMG, dos parceiros e do ecossistema local;
- Identificação de novas oportunidades de negócio, da promoção do desenvolvimento econômico regional e do fomento a inovação tecnológica;
- Fomento a integração entre academia e o setor empresarial;
- Vivência em ambientes dinâmicos e renomados de inovação e empreendedorismo, impactando em mudança de comportamento e visão dos participantes;
- Formação de profissionais mais qualificados e com visão empreendedora;
- Desenvolvimento de projetos tecnológicos de impacto internacional;
- Impulsão do desenvolvimento econômico e social local;
- Divulgação de Minas Gerais como estado da economia do conhecimento.

IV - DA VAGA

Será oferecida 01 (uma vaga) para a EE/UFMG, sendo que o candidato selecionado deverá iniciar suas atividades no S/CET até o dia **09/agosto/2017**. Observações:

- O tempo ideal de permanência para desenvolvimento das atividades irá variar conforme perfil do participante e objetivos do projeto.
- O candidato deverá permanecer na UC Berkeley por um período mínimo de 45
 (quarenta e cinco) dias e máximo de 06 (seis) meses;
- Estadias superiores ou inferiores ao período estabelecido por este Edital serão submetidas à aprovação do Comitê Julgador e do Conselho Gestor do Convênio;
- Caso selecionado, o candidato deverá apresentar um comprovante da compra de passagem aérea com até 15 (quinze) dias de antecedência à data de partida.

M. ~~



V - PERFIL GERAL DOS PARTICIPANTES

O convênio destina-se tanto a docentes quanto alunos de graduação e pós-graduação vinculados à EEUFMG que se enquadrem nas condições gerais abaixo descritas.

- Docentes e alunos interessados na absorção e disseminação das técnicas e metodologias voltadas para empreendedorismo e inovação da UC Berkeley no âmbito da UFMG.
- Docentes e alunos empresários, com empresas incubadas ou não na INOVA-UFMG.
- Docentes que possuam linhas de pesquisas tecnológicas com potencial de aplicação no mercado;
- Docentes vinculados aos centros de tecnologia da UFMG;
- Docentes ou alunos que possuam projetos de pesquisas voltados para o desenvolvimento de spinoffs.

É imprescindível que os candidatos possuam perfil de liderança e habilidades relacionais, como: boa capacidade de comunicação e colaboração dentro da universidade e/ou empresa, bom relacionamento interpessoal, facilidade para promover trocas de informações e conhecimento, e visão estratégica dentro do exercício de suas funções.

V.1 - PERFIL DA VAGA

A vaga destina-se a docentes e alunos que se enquadrem no perfil geral dos participantes, e que possam estar interessados em, além de desenvolver seu negócio, spin-off e/ou pesquisa, cursar disciplinas durante o período de estadia em Berkeley. A participação nas aulas se dará única e exclusivamente na condição de ouvinte, não se caracterizando, portanto, como intercâmbio acadêmico para aproveitamento de créditos.

O tempo de permanência sugerido na UC Berkeley para aqueles que irão participar das atividades acadêmicas (aulas) é de 5 meses, que corresponde ao período letivo da instituição de destino.

M.M.



VI - DO PROCESSO SELETIVO

VI.1 - Requisitos para candidatura

Para estar apto à candidatura, os participantes deverão, necessariamente:

- 1. Ter idade mínima de dezoito anos;
- 2. Possuir vínculo formal com a Escola de Engenharia da UFMG;
- 3. Não ter participado anteriormente das atividades deste convênio;
- 4. Ter domínio avançado da língua inglesa,
- Possuir passaporte válido, com prazo de expiração superior a seis meses da data de viagem;
- 6. Apresentar uma proposta de projeto e plano de trabalho;
- 7. Possuir disponibilidade para ausentar-se de suas atividades/aulas durante o período de mobilidade estabelecido;
- 8. Aceitar formalmente, também no referido formulário, as condições estabelecidas por este edital.

VI.2 - Documentação necessária

- Formulário de inscrição próprio deste edital, disponível para preenchimento em: https://www.dropbox.com/sh/bu2zheu0gn8zefo/AAB9JUsRoUgW06oT5zk7dCmPa?dl=0
- Cópia do passaporte e do documento de identificação do candidato;
- Proposta de projeto e plano de trabalho, cujo detalhamento encontra-se disponível no ANEXO I deste edital;

Documentações incompletas serão desconsideradas no processo seletivo.

VI.3 - Prazos para as inscrições

O candidato, de posse da documentação completa exigida neste Edital, fará sua inscrição online, no período de **23/fevereiro/2017** a partir das 09h00 (nove horas) até o dia **27/março/2017** às 10h00 (dez horas), horário de Brasília.

Todos os documentos deverão ser compactados em um único arquivo no formato ZIP, possuir tamanho máximo de 25MB, e estar com a seguinte nomenclatura:

V



(nomedocanditado.zip). Para realizar a inscrição, o arquivo compactado deverá ser enviado para: selecao.berkeley@iebt.com.br.

- Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo estipulado;
- Não serão aceitos documentos submetidos fora do prazo estipulado;
- O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, sob pena de desclassificação, é de inteira responsabilidade do candidato;
- Cada candidato receberá, por correspondência eletrônica, um comprovante de inscrição e de envio do arquivo, validando sua inscrição;
- Será aceito um único projeto por candidato;
- Na hipótese de submissão de mais de um projeto pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo estipulado, será levado em conta, para análise e seleção, apenas o último projeto submetido;
- Em se constatando projetos idênticos, enviados por diferentes candidatos, todos serão desclassificados.

VI.4 – Processo de seleção e avaliação

O processo de seleção será realizado em duas fases a constar: pré-seleção e seleção.

VI.4.1 – Pré-seleção

A pré-seleção consistirá na atribuição de notas por parte do Comitê Julgador, composta por membros indicados pelo Diretor da Escola de Engenharia, caso comprovada a existência e exatidão dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos. Nesta etapa, serão avaliados por cada membro do Comitê o formulário de inscrição, a proposta de projeto e o plano de trabalho, com base nos seguintes critérios:

W~~ (



CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	DESCRIÇÃO	PESO	NOTA
Perfil do candidato Perfil empreendedor Integração e rede de relacionamento Capacidade de representar a EEUFMG e os parceiros		30%	1 a 5
Projeto	Estágio de desenvolvimento do projeto Grau de inovação Relevância do problema Cronograma de execução Resultados esperados Proposta de difusão	20%	1 a 5
Impacto	Potencial de impacto socioeconômico Potencial de impacto para a EEUFMG Potencial de impacto para o ecossistema de empreendedorismo e inovação local	20%	1 a 5
Enquadramento	Alinhamento com os objetivos estratégicos do convênio	30%	1 a 5

- As pontuações de cada projeto pelos membros do Comitê Julgador serão aferidas pela média ponderada das notas atribuídas para cada critério;
- A pontuação final de cada projeto será aferida pela média aritmética das avaliações dos membros do Comitê Julgador;
- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da **Nota Final** de pontuação.
- Em caso de empate, será classificado o candidato com maior nota atribuída ao critério Enquadramento, seguido por Impacto, Projeto e Equipe. Caso permaneça o empate, a decisão final caberá ao Comitê Julgador.

O Comitê Julgador aprovará para a segunda etapa do processo, fase de seleção, apenas os 05 (cinco) projetos que obtiverem as maiores pontuações na primeira fase (pré-seleção). Em caso de notificação de desistência de algum candidato em um prazo superior à 24h (vinte e quatro) da etapa de seleção, o sexto colocado será





automaticamente aprovado e convidado para participar do processo, e assim sucessivamente.

VI.4.2 - Seleção

A segunda etapa do processo, fase de seleção, ocorrerá no dia **06/abril/2017**, de 08h00 (oito horas) até às 12h00 (doze horas), horário de Brasília, e contará com uma apresentação (formato *pitch*) de 05 (cinco) minutos e uma entrevista presencial de aproximadamente 20 (vinte) minutos, ambas realizadas em inglês.

- A avaliação dos projetos será realizada por meio de análises comparativas e qualitativas, considerando-se os mesmos critérios de julgamento da pré-seleção;
- O material utilizado durante as apresentações também deverá estar em inglês.

Para a apresentação do *pitch* do projeto, cada candidato poderá abordar os seguintes quesitos, não estando limitados a eles:

- i. Apresentação do candidato;
- ii. Informações sobre o Projeto (descrição/problema/relevância),
- iii. Beneficios percebidos do ecossistema da UC Berkeley para alcance do resultado;
- iv. Impacto do projeto para o ecossistema de empreendedorismo e inovação local.

Durante as entrevistas, os candidatos poderão ser questionados sobre diversos temas, dentre eles:

- i. Aspectos gerais relacionados ao candidato e sua proposta do projeto;
- ii. Aspectos gerais relacionados ao plano de trabalho e resultados esperados para o projeto;
- iii. Conhecimentos gerais sobre a iniciativa/convênio da UFMG e UC Berkeley e sobre os parceiros do mesmo;
- iv. Impacto do projeto para o ecossistema de empreendedorismo e inovação local;
- v. Agentes e atividades relacionadas ao ambiente de inovação e empreendedorismo local;
- vi. Recursos para custeio da viagem e execução do projeto.





Concluída a etapa de seleção, a EEUFMG irá encaminhar o nome do primeiro colocado no processo seletivo para aprovação tanto do Conselho Gestor do Convênio, formado por integrantes pertencentes às instituições parceiras (FIEMG, BH-TEC, CTIT), quanto do Conselho de Educação da FIEMG. Caso indeferida a indicação do primeiro colocado, a Escola de Engenharia indicará o candidato que ocupa o segundo lugar, e assim sucessivamente.

- A EEUFMG poderá cancelar a seleção dos candidatos em razão de insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso incorra em qualquer direito indenizatório;
- Tanto a EEUFMG, quanto o Conselho de Educação da FIEMG se reservam no direito de não selecionar nenhum candidato, caso as propostas apresentadas não atendam às expectativas da Escola de Engenharia e dos parceiros do convênio.

VII - DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada por meio do site da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais (www.eng.ufmg.br), com base no seguinte calendário:

DATA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO	
31/03/2017	A partir das 15h00 (quinze horas	Divulgação do resultado da pré-seleção	
07/04/2017	A partir das 15h00 (quinze horas	Divulgação do resultado da seleção	

VIII - DO FOMENTO

O candidato selecionado deverá responsabilizar-se por todas as despesas ligadas ao período de atividades na UC Berkeley, tais como passagem aérea, seguro e despesas com saúde, taxas cobradas para obtenção de visto, despesas decorrentes de transporte, alojamento e alimentação, bem como eventuais taxas ou gastos adicionais que possam se fazer necessários.





IX - DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPANTES

IX.1 – Compromissos na candidatura

- Os representantes terão como compromisso o estudo de novas oportunidades e propostas de desenvolvimento em conjunto com a UC Berkeley. Assim, cada participante deverá apresentar um projeto com a proposta de desenvolvimento do trabalho a ser realizado no S/CET;
- Ao realizar a sua candidatura, cada participante deverá certificar-se de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no período previsto para as atividades:
- Em caso de desistência após a seleção final, o selecionado deverá comunicar imediatamente o fato ao Diretor da Escola de Engenharia, apresentando justificativa da desistência. O candidato selecionado deve ter consciência de que uma desistência pode representar a inutilização da vaga que poderia ser aproveitada por outra pessoa;
- O candidato deverá representar positiva e dignamente a UFMG e os parceiros do convênio durante a realização das atividades, tanto na convivência acadêmica, quanto na convivência social fora da universidade anfitriã, comprometendo-se a manter uma postura idônea no país em que se encontrar e a divulgar a UFMG e os parceiros na instituição anfitriã;
- A aquisição do seguro-saúde é obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato selecionado;

IX.2 – Compromissos ao retornar (Plano de difusão)

- Fornecer informações à EEUFMG ou à entidade por ela designada, sobre a execução de seus projetos durante sua estadia em Berkeley, bem como facilitar seu monitoramento após retornar do programa;
- Apoiar e participar dos eventos do convênio para promover os resultados de seus projetos e divulgar sua experiência no exterior;
- Comprometer-se a realizar a divulgação e disseminação dos conteúdos e conhecimentos adquiridos durante sua experiência no exterior, conforme agenda a ser definia após seu retorno;



 Promover o convênio, de modo a tornar notória a contribuição deste para a execução de seus projetos.

IX.3 – Das reuniões obrigatórias

- Os candidatos classificados para participar do programa deverão, obrigatoriamente, participar de uma reunião de esclarecimento a ser realizada em dia, horário e local a ser disponibilizado;
- Durante sua estadia em Berkeley, cada participante deverá participar de reuniões de acompanhamento, via Skype, com a equipe de suporte da EEUFMG para repasse e compartilhamento de informações relativas ao programa, em dia e horário ser determinado.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato de inscrição neste processo seletivo implica autorização, por parte do candidato, do uso de seus dados cadastrais, bem como de depoimentos e veiculação gratuita de seu nome, voz e imagem, por tempo indeterminado, para publicação pelos parceiros em meios de comunicação, com o objetivo exclusivo de divulgar o convênio e seus resultados.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à instituição executora o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos, inconsistentes ou fora dos prazos determinados por comunicados ao candidato em qualquer fase do processo seletivo ou em período posterior.

Ao efetuar sua inscrição no processo de seleção, o participante declara estar ciente e se compromete a assumir todas as responsabilidades relacionadas a questões cíveis, criminais ou de saúde durante o período de participação no programa, isentando a UFMG e os demais parceiros do convênio de qualquer problema nesse sentido. Considerando que o participante será o único e integral responsável por todas as questões referidas acima, em caso de inclusão da UFMG e/ou dos demais parceiros no polo passivo de

11.



qualquer demanda cuja responsabilidade seja do participante, este compromete-se a requerer a imediata retirada da UFMG e/ou dos demais parceiros do polo passivo.

Quaisquer outras dúvidas ou esclarecimentos, favor entrar em contato com pelo endereço de e-mail: selecao.berkeley@iebt.com.br ou pelo telefone: (31) 3498-2031.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2017.

Prof. Cícero Murta Diniz Starling

Vice-Diretor da Escola de Engenharia da UFMG, no exercício da Diretoria.



ANEXO

X.1 – Proposta de projeto

A proposta de projeto deverá estar redigida em português, possuir no máximo 15 páginas, estar na fonte Arial, tamanho 11, espaço entre linhas 1,5 e conter, obrigatoriamente, os seguintes campos:

- Título do projeto;
- Introdução e justificativa;
 - o Problema a ser resolvido e/ou estudo de caso;
- Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Resultados esperados;
- Relevância do projeto para o ecossistema de empreendedorismo e inovação da EEUFMG e local:
- Descrição de como o ecossistema do S/CET e da UC Berkeley poderão impactar o projeto;
- Plano de difusão do conhecimento adquirido.

X.2 - Plano de trabalho

O plano de trabalho deverá estar anexo à proposta de projeto, estar redigido em português, possuir no máximo 05 páginas, estar na fonte Arial, tamanho 11, espaço entre linhas 1,5 e conter, obrigatoriamente, os seguintes campos:

- Cronograma de atividades;
- Principais marcos e entregues;
- Metodologia e infraestrutura que serão utilizados para o desenvolvimento das atividades no S/CET;
- Resultados esperados.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2017.

Prof. Cícero Murta Diniz Starling

Vice-Diretor da Escola de Engenharia da UFMG /no exercício da Diretoria.